



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.16/2020-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de setembro de 2020-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos
Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo
Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----RETIFICAÇÃO:-----

-----Na ata n.º 14/2020 de 07 de agosto, no Ponto 05, na deliberação, onde se lê:-----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente
n.º 3302 sobre o assunto: "Loteamento Municipal 2.ª fase da expansão do Loteamento da Zona
Industrial do Souto" Proc. 2020/450,10,201/1 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª fase da expansão do
Loteamento Municipal da Zona Industrial do Souto.-----

-----Deve ler-se: "PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e
Ambiente n.º 3302 sobre o assunto: "Loteamento Municipal 2.ª fase da expansão do Loteamento da
Zona Industrial do Souto" Proc. 2020/450,10,201/1 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever:-----

-----"Informação n.º 3302-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assunto: Loteamento Municipal 2.ª fase da expansão do Loteamento da Zona Industrial do Souto. -----

-----Com a publicação da 3.ª alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei, que foi publicado em Diário da República, 2.ª Serie, aviso n.º 10914/2020, de 27/07/2020, estão reunidas as condições para a criação do loteamento para a 2.ª fase da expansão da Zona Industrial do Souto.-----

-----Pretende-se a criação de lotes para a 2.ª fase da expansão da Zona Industrial do Souto, destinados a atividades económicas.-----

-----Os lotes que se pretendem criar serão criados nos prédios propriedade do município, com os seguintes registos da conservatória de registo predial de Vila de Rei, da freguesia de Vila de Rei: -----

Descrição do Registo da Conservatória	Área Total (m2)
15493/20141022	21170
4111/20010123	20530
13421/20110426	31500
10920/20100105	8840
Total	82040

-----Os lotes que se pretendem criar possuem as seguintes características: -----

N.º de Lote	Área do Lote m2	Uso do Lote
1	9798	atividades económicas
2	8060	atividades económicas
3	8060	atividades económicas
Total	25918	



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

-----Será igualmente criado um lote para equipamentos com uma área 1043 m2 e serão cedidos para espaços verdes 1042 m2. -----

-----Assim teremos os seguintes lotes:-----

-----**Lote n.º 1** – com uma área de 9780 m2, que permitirá a instalação de atividades económicas, com uma área de implantação máxima de 5878,80 m2 e edifícios com a altura máxima de 10 m, que irá confrontar a norte com a Zona Verde da Zona Industrial do Souto (1.ª fase), a sul lote 2, nascente com o arruamento público, e a poente com os lotes de equipamentos e de espaços verdes. -----

-----**Lote n.º 2** – Com uma área de 8060 m2 que permitirá a instalação de atividades económicas, com uma área de implantação máxima de 4836 m2 e edifícios com a altura máxima de 10 m, que confronta a norte com o lote 1, a sul com o lote 3 a nascente com o arruamento e a poente com a câmara Municipal de Vila de Rei. -----

-----**Lote n.º 3** – Com uma área de 8060 m2 que permitirá a instalação de atividades económicas, com uma área de implantação máxima de 4836 m2 e edifícios com a altura máxima de 10 m, que confronta a norte com o lote 2, a sul com o município de Vila de Rei e a nascente com o arruamento e a poente com a câmara Municipal de Vila de Rei. -----

-----O lote n.º 1 irá ocupar uma área de 4175 m2 do prédio com a descrição n.º 15493/20141022 e 5623 m2 do prédio com a descrição n.º 4111/20010123, ambos da freguesia de Vila de Rei. -----

-----Verifica-se que os $4175+5623=9798$ m2. -----

-----O lote n.º 2 irá ocupar uma área de 4343 m2 do prédio com a descrição n.º 411/2001023 e 3717 m2 do prédio com a descrição n.º 13421/20110426, ambos da freguesia de Vila de Rei. -----

-----Verifica-se que $4343+3717= 8060$ m2. -----

-----O lote n.º 3 irá ocupar uma área de 7061 m2 do prédio com a descrição n.º 13421 e 999 m2 do prédio com a descrição n.º 10920/20100105, ambos da freguesia de Vila de Rei. -----

-----Verifica-se que $7061+999= 8060$ m2. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O lote destinado a equipamentos, com uma área de 1043 m² e os 1042 m² destinados a espaços verdes também será retirado da descrição n.º 15493/20141022.-----

-----O presente loteamento dá cumprimento aos parâmetros urbanísticos definidos no artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei, nomeadamente no que se refere aos espaços industriais propostos, aprovado pela Resolução de conselho de Ministros n.º 31/95, de 6 de abril com as respetivas alterações nomeadamente a Diário da República, 2.ª Serie, aviso n.º 10914/2020, de 27/07/2020. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõem-se que o executivo camarário que delibere a aprovação do loteamento da 2.ª fase da expansão da Zona Industrial do Souto. -----

À consideração superior," -----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª fase da expansão do Loteamento Municipal da Zona Industrial do Souto, conforme o conteúdo da informação supratranscrita. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**ANTES DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----O **Presidente da Câmara** acedeu para comunicar que este ano de 2020, não se irá realizar a cerimónia das comemorações da atribuição do Foral de Vila de Rei, por El Rei D. Dinis em 19 de setembro, em virtude da Pandemia COVID-19, e pelo facto de nos encontrarmos num período de contingência deste dia 15 de setembro do corrente, realçou que apesar de toda a tristeza, o Município visa sempre e, em primeiro lugar na segurança e bem-estar de todos, fazendo votos de que em 2021 possamos celebrar todos juntos o Feriado Municipal."-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei - "Viver no Centro"" Proc. 2020/100.10.400/16 - para deliberação;-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3983 sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2020/300.10.005/432 - para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3979 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 21" Proc.2018/300.10.001/15 - para deliberação;-----

-----PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3822 sobre o assunto: "Projeto de Transformação da Paisagem - Município de Vila de Rei" Proc.2020/100.10.400/14 - para conhecimento;-----

-----PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3928 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comercio e outras atividades locais - Fábio Costa" Proc. 2020/850.10.003/24 - para deliberação;-----

-----PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3952 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comercio e outras atividades locais - César Daniel" Proc. 2020/850.10.003/25 - para deliberação; ---

-----PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3953 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Incentivo à Empregabilidade - Tentações frescas" Proc. 2020/850.10.003/27 - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3954 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Incentivo à Empregabilidade - MS-Rei



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Supermercado Proc. 2020/850.10.003/26 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4005 sobre o assunto:

"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Incentivo à Empregabilidade - César Daniel" Proc. 2020/850.10.003/28 - para deliberação;-----

-----PONTO 10 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3925 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - André Alves" Proc. 2020/850.10.003/23 - para deliberação;----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4007 sobre o assunto:

""Listagem das Autorizações Prévias Genéricas" Proc. 2020/300.10.005/433 - para conhecimento;--

-----PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento de

Utilização do Acoradouro de Fernandaires" Proc. 2020/100.10.400/8 - para deliberação; -----

-----PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de adesão à

Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa" Proc. 2020/150.10.500/14 - para deliberação;-----

-----PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4009 sobre o assunto:

"Lista Definitiva de Candidatos à Bolsa de Mérito - 2019/2020" Proc. 2020/650.10.100/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 2272 sobre o assunto: "Plano de higienização de reservatórios destinados ao armazenamento da água para consumo humano" Proc.2020/800.10.303/4 - para deliberação; -----

-----PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 3492 sobre o assunto: "Plano de Segurança da Água" Proc.2020/800.10.303/7 - para deliberação; -----

-----PONTO 17 - Protocolo de Parcerias - Programação Cultural em Rede "PATRIMÓNIO

NATURAL - NOVAS EXPERIÊNCIAS DE VISITA" - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei - "Viver no Centro"" Proc. 2020/100.10.400/16

- para deliberação;

“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

“Proposta.

Assunto: Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei - "Viver no Centro;

Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei - “Viver no Centro”

Os últimos 20 anos, no concelho de Vila de Rei, são marcados por políticas de estímulo à fixação da população mais jovem dada a progressiva diminuição e envelhecimento da população residente, pela inexistência de ofertas de emprego e dificuldades de acesso ao arrendamento urbano pela escassez de oferta.

Nos últimos anos observa-se uma tendência para a inversão da situação económica, dada a diversificação de oferta de emprego que vai surgindo. Novos tempos se aspiram para Vila de Rei, pretendendo-se conjugar a oferta, por parte dos proprietários de imóveis, e a procura, por parte dos jovens residentes em Vila de Rei, do mercado imobiliário em regime de arrendamento.

Há que atuar sob o ponto de vista não só da procura, mas também sob o ponto de vista da oferta, para progredirmos no sentido da satisfação dos interesses sociais, dos interesses económicos, assomando-se os interesses do parque urbano de todo o concelho.

Será, pois, necessário criar condições com vista ao aumento do número de residentes em permanência no Concelho de Vila de Rei, apoiando em especial os jovens.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste propósito, proponho a criação de um Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei - “Viver no Centro”.-----

-----Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos).-----

-----Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”-----

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.-----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei - “Viver no Centro”.-----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.-----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----d) Designar a Dr.^a Manuela Ramos Brito, Técnica Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de Procedimento de Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei - "Viver no Centro", conforme o conteúdo da proposta supratranscrita.-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3983 sobre o assunto:**

"Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2020/300.10.005/432 - para deliberação;-----

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º 3983.** -----

-----**Assunto: Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais;**-----

-----Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”.-----

Descrição	Classificação org. e económica	Ano 2020 sem IVA	Ano 2021 sem IVA
Interface Intermodal de Vila de Rei	0102/07010307	€ 70.000,00	€ 70.000,00

-----Desta forma, apresenta-se abaixo o procedimento para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais: ----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração superior, "-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo da informação supratranscrita, referente à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considera-lo em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3979 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 21" Proc.2018/300.10.001/15 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 21 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 23 543,78 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três euros e setenta e oito centimos). -----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3822 sobre o assunto: "Projeto de Transformação da Paisagem - Município de Vila de Rei" Proc.2020/100.10.400/14 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do Projeto de Transformação da Paisagem - Município de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3928 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comercio e outras atividades locais - Fábio Costa" Proc. 2020/850.10.003/24 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros), ao empresário em nome individual Fábio Jorge Gestosa Costa, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

modernização do comércio local. -----

-----**PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3952 sobre o assunto:**

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - César Daniel" Proc. 2020/850.10.003/25 - para deliberação; ---

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 220,00 (duzentos e vinte euros), ao empresário César Daniel Unipessoal, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

-----**PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3953 sobre o assunto:**

"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Incentivo à Empregabilidade - Tentações frescas" Proc. 2020/850.10.003/27 - para deliberação; -----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Vereador António Jorge Tavares, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----Após análise da candidatura apresentada pela empresa Tentações Frescas, Lda., o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º do REICVR. Cumprindo com o disposto no n.º 1 do art.º 3, atribuir uma comparticipação de 1000,00€ (mil euros), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – criação de dois postos de trabalho. -----

-----**PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3954 sobre o assunto:**

"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Incentivo à Empregabilidade - MS-Rei Supermercado Proc. 2020/850.10.003/26 - para deliberação; -----

-----Após análise da candidatura apresentada pela empresa MS-Rei Supermercados, Lda., o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º do REICVR. Cumprindo com o disposto no n.º 1 do art.º 3, atribuir uma comparticipação de 1000,00€ (mil



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

euros), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – criação de dois postos de trabalho.-----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Tavares.-----

-----**PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4005 sobre o assunto:**

"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Incentivo à Empregabilidade - César Daniel" Proc. 2020/850.10.003/28 - para deliberação;-----

-----Após análise da candidatura apresentada pela empresa César Daniel, Unipessoal, Lda., o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º do REICVR. Cumprindo com o disposto no n.º 1 do art.º 3, atribuir uma comparticipação de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – criação de um posto de trabalho.-----

-----**PONTO 10 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3925 sobre o assunto:**

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comercio e outras atividades locais - André Alves" Proc. 2020/850.10.003/23 - para deliberação;---

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Vereador António Jorge Tavares, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 220,00 (duzentos e vinte euros), ao empresário em nome individual, André Filipe da Silva Alves, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Tavares.-----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4007 sobre o assunto:**

"Listagem das Autorizações Prévias Genéricas" Proc. 2020/300.10.005/433 - para conhecimento; ---



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas.

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento de Utilização do Acoradouro de Fernandaires" Proc. 2020/100.10.400/8 - para deliberação; -----**

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Utilização do Acoradouro de Fernandaires.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considera-lo em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de adesão à Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa" Proc. 2020/150.10.500/14 - para deliberação; -----**

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Proposta.** -----

-----**Assunto: Proposta de adesão à Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa.**-----

-----Nos últimos anos, o Município de Vila de Rei tem participado em algumas Feiras do Imobiliário e do Turismo Português em Paris tendo em vista trazer investidores franceses para o concelho de Vila de Rei de modo a contribuir para o seu desenvolvimento e o aumento do emprego, entre outros aspetos. -----

-----Por outro lado, desde o início deste ano, existem conversações para uma geminação com o Município de Crosne, nos arredores de Paris, para a troca de experiências na área da cultura, educação, desporto e empresarial. Com esta última vertente, procura-se a instalação de empresas francesas em Vila de Rei e a instalação de empresas vilarregenses em França e/ou o apoio na exportação dos respetivos produtos/serviços. -----

-----Entretanto, surgiu o nome da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa (CCILF),



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

entidade fundada em 1887 e implantada em Lisboa e no Porto, que tem como principal objetivo incrementar o comércio bilateral luso-francês, apoiar as mais de 650 empresas sócias, e proporcionar um amplo leque de serviços a todas as empresas/entidades interessadas por ambos os mercados.-----

-----A CCILF faz parte de uma rede que reúne 124 Câmaras de Comércio Francesas presentes em 93 países e trabalha diretamente em colaboração com 136 Câmaras de Comércio e Indústria em França, o que implica mais de 2 milhões de empresas.-----

-----Ao aderir à CCILF, o Município de Vila de Rei obterá uma série de vantagens, nomeadamente o acesso a uma rede de contactos de empresários, dar a conhecer o concelho de Vila de Rei a todos os sócios da CCILF e ser informado das oportunidades de negócios existentes.-----

-----Por outro lado, será possível igualmente participar em feiras de negócios em Portugal e em França, encontros pessoais com empresários, entre outras vantagens.-----

-----Para a adesão à CCILF, é necessário o preenchimento da ficha de adesão em anexo e o pagamento de uma quota anual no valor de € 680,00, sendo a primeira válida até 31/12/2021.-----

-----Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal da adesão à Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa.”-----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade adesão à Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa.-----

-----**PONTO 14 - Informação da Divisão Finnceira e de Património n.º 4009 sobre o assunto: "Lista Definitiva de Candidatos à Bolsa de Mérito - 2019/2020" Proc. 2020/650.10.100/1 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a lista definitiva de candidatos à Bolsa de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Mérito referente ao ano letivo 2019/2020.-----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente
n.º 2272 sobre o assunto: "Plano de higienização de reservatórios destinados ao armazenamento
da água para consumo humano" Proc.2020/800.10.303/4 - para deliberação;**-----

-----Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara** para dar os parabéns ao Vereador responsável e aos recursos humanos afetos ao Ambiente, pelo trabalho apresentado neste plano, mas também pelo facto do Município de Vila de Rei ter sido recentemente reconhecido pela ERSAR (Entidade Reguladora pelos Serviços de Água Residuais) a água 100% de qualidade, em sua opinião vem provar e testar a melhoria que tem sido registada em relação aos serviços de abastecimento de água à população. -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de higienização de reservatórios destinados ao armazenamento de água para consumo humano.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considera-lo em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente
n.º 3492 sobre o assunto: "Plano de Segurança da Água" Proc.2020/800.10.303/7 - para
deliberação;**-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança da Água. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considera-lo em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 17 - Protocolo de Parcerias - Programação Cultural em Rede "PATRIMÓNIO
NATURAL - NOVAS EXPERIÊNCIAS DE VISITA" - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo de Parcerias - Programação Cultural em Rede "Património Natural - novas experiências de visita". -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:-----

-----Não houve público.-----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
